PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PMJ

# LEI Nº 1.599/00

**Faz doação de parte de terreno situado no Loteamento Comandante Adélio Pereira nesta cidade, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO**, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art.1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar à Loja Maçônica União do Vale nº 3091 , parte de terreno situado no Loteamento Comandante Adélio Pereira situado no Bairro Cajueiro, nesta cidade, medindo 650,00 metros quadrados, limitando-se ao norte com a praça, em segmento de 32,50metros, ao sul com rua projetada em segmento de 32,50metros, ao leste com a área 03 em segmento de 20,00metros, e ao oeste com a área 05 em segmento de 20,00metros.

**Art.2º** - Na referida área será construída a sede da Loja Maçônica União do Vale nº 3091 .

**Art.3º** - O terreno de que trata esta lei será revertido ao patrimônio público, se a sede da referida Loja Maçônica não tiver sido construída no prazo de dois anos, contados a partir da data de publicação desta lei.

**Art.4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO**, Estado da Bahia, em 01 de novembro de 2000.

**RIVADÁVIO ESPÍNOLA RAMOS**
Prefeito Municipal

**EURICO MENEZES REGIS SERAFIM**
Chefe de Gabinete

**JOSÉ NAUTO REIS**
Procurador Geral do Município